

LEI Nº 113/2006

EMENTA: Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo do Município de Alfredo Chaves a celebrar convênio com a Secretaria de Estado de Segurança Pública, e dá outras providências.

O PODER MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES, Estado do Espírito Santo, faz saber que o Poder Legislativo do Município de Alfredo Chaves aprovou e o Chefe do Poder Executivo, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Função Executiva, autorizada a firmar convênio com a Secretaria de Estado de Segurança Pública (ES).

§ 1º - A finalidade do convênio de que trata o caput do artigo é de reforma do imóvel onde está instalada a Delegacia de Polícia Civil nesta municipalidade.

§ 2º - O Executivo Municipal, através de firmamento de convênio, poderá realizar a adequação no aludido imóvel, também para utilização de algumas salas pelo mesmo.

Art. 2º - As despesas decorrentes dessa vinculação correrão à conta própria da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento conforme especificação orçamentária constante de Lei Orçamentária.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alfredo Chaves (ES), 03 de Março de 2006.

FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE
PREFEITO MUNICIPAL